



PROCESSO Nº 046/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, da cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON ANDREETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim – RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 061/2018, conforme processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2018, com permissibilidade no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, considerando o teor do despacho da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, dando conta em suma, de que o equívoco conceitual do Município quanto ao enquadramento da obra (se de recuperação ou de prevenção) foi superado, com a reapresentação da proposta pelo Município nos autos do feito n.º 59502.001189/2018-87 escoimada dos equívocos, proposta esta aprovada pelo Departamento Técnico de Preparação e Prevenção, considerando que não há qualquer alteração que resulte na alteração do projeto básico de engenharia e, bem como, nos valores inicialmente contratados, considerando os princípios de direito público da eficiência, da economicidade e do manifesto interesse público, considerando a necessidade de retificação de cláusulas do Contrato Administrativo n.º 061/2018, as partes amigavelmente, resolvem aditar o referido contrato, para dele retificar os itens n.º 11 e 21, os quais passam a constar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente estabelecidas:

“(…)

11. *A obra objeto deste Edital será executada com recursos provenientes do Governo Federal, repassados através do Ministério da Integração Nacional, e, em sendo necessário, com alocação de contrapartida municipal, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo n.º 59053.000815/2017-72 e, proposta reapresentada no Processo n.º 59502.001189/2018-87, analisada e aprovada pelo Departamento de Prevenção e Preparação, nos termos do Ofício n.º 2382/2018/DAG/SEDEC - MI.*

(…)

21. *As despesas provenientes do objeto deste contrato serão subsidiadas com as seguintes dotações orçamentárias:*

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1042 PROCESSO Nº 59502.001189/2018-87 - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC.

449051000000(11756) Obras e Instalações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE
BARRA DO RIO AZUL



05 *SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
1001 *INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL*
449051000000(79) *Obras e Instalações*
(...)”.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de novembro de 2018.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Traçado Construções e Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.